



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600



Publicado no Órgão Oficial  
do Município de Sarandi - Pr.  
O Diário do Norte do Paraná

Nº 13470 em 24/03/2018

*Franciscarla Roganla*  
Funcionário

## DECRETO Nº 627/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica:

**WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2370/2017, de 09/11/2017,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

04.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO		
04.002.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA JURÍDICA		
04.002.02.062.0007.2.062.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA		
16 - 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		25.000,00
	TRABALHISTAS		
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
07.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS		
07.001.04.129.0010.2.121.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE		
	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS		
74 - 3.1.90.94.00.00	01510 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000,00
	TRABALHISTAS		
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		
15.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE URBANISMO		
15.001.04.122.0009.2.421.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS		
	ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO URBANO		
858 - 3.1.90.94.00.00	01511 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		20.000,00
	TRABALHISTAS		
15.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS		
15.002.15.452.0027.2.423.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS		
	PÚBLICAS		
921 - 3.1.90.94.00.00	01511 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		20.000,00
	TRABALHISTAS		
<b>Total Suplementação:</b>			<b>75.000,00</b>

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

04.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO		
04.002.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA JURÍDICA		
04.002.02.062.0007.2.062.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA		
20 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		25.000,00



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600



07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
07.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS		
07.001.04.129.0010.2.121.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE		
	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS		
83 - 3.3.90.39.00.00	01510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		10.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		
15.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE URBANISMO		
15.001.04.122.0009.2.421.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS		
	ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO URBANO		
854 - 3.1.90.11.00.00	01511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		20.000,00
15.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS		
15.002.15.452.0027.2.423.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS		
	PÚBLICAS		
917 - 3.1.90.11.00.00	01511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		20.000,00
	<b>Total Redução:</b>		<b>75.000,00</b>

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de março de 2018.

  
**WALTER VOLPATO**  
Prefeito Municipal